DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO

Aos 13 (Treze) dias do mês de Junho do ano de mil e vinte e dois, às dez horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antonio Bruno, n°. 466, Centro, Jaborandi/SP., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada nos termos da Portaria n°. 5.212 de 31/01/2022, onde iniciou os trabalhos de abertura e julgamento do envelope **HABILITAÇÃO**, com a finalidade de julgar e analisar o envelope **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação à gestão governamental, que se dará através da prestação de serviços de orientação preventiva de iniciativa da empresa em casos relevantes e de interesse dessa Administração e consultiva, quando feita pelos técnicos da Prefeitura, envolvendo as áreas de licitações e compras, patrimônio e estoques, tributário e terceiro setor.** Este edital é do tipo "TÉCNICA E PREÇO".

Protocolou Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços a empresa **GEPAM – GESTAO PUBLICA, AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP.**, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Pacheco de Almeida, onde entregou os envelopes "1", "2" e "3", para sua participação.

Ato continuo, a Comissão prosseguiu informando que seria aberto o envelope **HABILITAÇÃO** da participante **GEPAM – GESTAO PUBLICA, AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP.**, onde a mesma foi habilitada.

Na etapa descrita não houve recurso interposto pelo participante.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão e encaminhou o envelope nº. 2 - Proposta Técnica, da participante para a "Comissão Municipal para Avaliação de Proposta Técnica", nomeada pela Portaria nº 5.338/2022, o presente envelope para a realização dos trabalhos de avaliação no prazo de 05 (Cinco) dias úteis. Posteriormente a participante será notificada sobre a data da nova sessão a ser realizada para prosseguimento dos trabalhos nos moldes da Lei.

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
FERNANO HENRIQUE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANDREIA SILENI BRUNOZI
Revisora
PAULO ROBERTO ZANQUETA
Relator
Representante da Empresa:
GEPAM – GESTAO PUBLICA, AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP.
José Carlos Pacheco de Almeida

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80 e neste ato representada pelo Exmo. SR. Prefeito Municipal Silvio Vaz de Almeida, e a firma **AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.**, sediada com sede à Rua Inácio Maximo Diniz Junqueira, n°. 177 no município de Jaborandi, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.019.432/0001-07, e neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Daniel, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados na ata de registro de preços nº. 033/2021, entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas da ata de registro de preços nº. 033/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-500 em R$ 6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos), devido à elevação do preço médio de mercado.

Fica estabelecido o valor do Óleo Diesel S-10 em R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), devido à elevação do preço médio de mercado.

Fica estabelecido o valor Gasolina em R$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos), devido à elevação do preço médio de mercado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Junho de 2022.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
AUTO POSTO IRMÃOS DANIEL LTDA.
MARCOS ANTONIO DANIEL
CONTRATADO

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

.....